

Boletim de Serviço

Nº 338, 11 de setembro de 2020.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO
Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente do Humap

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 285 de 09 de setembro de 2020.....	03
Portaria nº 286 de 09 de setembro de 2020.....	04
Portaria nº 287 de 09 de setembro de 2020.....	06
Portaria nº 288 de 09 de setembro de 2020.....	07
Portaria nº 289 de 10 de setembro de 2020.....	08
Portaria nº 290 de 11 de setembro de 2020.....	09
Portaria nº 291 de 11 de setembro de 2020.....	11
Portaria nº 292 de 11 de setembro de 2020.....	12

SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIA Nº 285, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os Despachos-SEI da DAF (8854367 e 8867085), referente ao Processo SEI nº23538.010656/2019-96;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, em partes, a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124 para a **aquisição de cancela automática, portão automatizado e câmeras CFTV**;

Art. 2º A Equipe passará a ser composta pelos seguintes empregados/servidores:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Denys Luiz Rodrigues Santos	2249728	Integrante Demandante
Gabriela Guarizo Barbosa	3127150	Integrante Técnico
Fátima Cristina Lenz	3074975	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º Das definições:

- a) Integrante Demandante: colaborador representante que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução e coordenação dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador representante da área de licitações, responsável por apoiar e orientar os demais integrantes nos aspectos de licitações e contratos;

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º A equipe de planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, e em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa fundamentada e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Humap-UFMS;

Art. 6º Caso haja parecer referencial elaborado pelos Setores Jurídicos ou Consultoria Jurídica da Ebserh para o tipo de objeto desta EPC, é obrigatória a declaração, assinada por todos os integrantes, atestando que os documentos que constituem a fase de preparação da contratação amoldam-se à manifestação jurídica referencial, ficando, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, salvo se persistir dúvida de caráter jurídico ou nas situações que escapem ao padrão delimitado no opinativo. Nestes casos de exceção, deverá ser apresentado esclarecimento das peculiaridades envolvidas e/ou formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o término de sua vigência se dá após reunião com a equipe de gestão e fiscalização designada, na qual será lavrada ata ou memória de reunião, cuja pauta será a transferência de todas as informações necessárias para o acompanhamento pela gestão e fiscalização.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 286, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI DGC/GAS/HUMAP-UFMS-EBSERH (8861309), referente ao Processo SEI nº 23538.011995/2020-23,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Grupo de Trabalho de planejamento da retomada das atividades eletivas institucionais no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” /Humap-UFMS, composto pelos seguintes membros:

Aline Francielly Rezende Froes	SIAPE 2259184
Amanda Pereira Rodrigues da Costa	SIAPE 3094906
Carolina Figueiroa de Brito	SIAPE 1606712
Cláudia Emília Lang	SIAPE 1359733
Cristina Faria Kikuti	SIAPE 2244013
Danusa Céspedes Guizzo	SIAPE 3300622
Ellen de Souza Ribeiro	SIAPE 2241376
Gilson Ribeiro Barboza	SIAPE 2275239
Gunter Hans Filho	SIAPE 432980
Ícaro Santana Ortiz	SIAPE 2275261
Janayna Gomes Paiva Oliveira	SIAPE 2253682
José Augusto Neto	SIAPE 3110458
Juliana Rodrigues de Souza	SIAPE 1474228
Luciana Vieira Della Santa	SIAPE 2175546
Luiz Armando Patusco	SIAPE 1490080
Márcio Reis da Costa	SIAPE 1327992
Maria de Fátima Meinberg Cheade	SIAPE 433034
Marina Juliana Pita Sassioto Silveira de Figueiredo	SIAPE 1562392
Peterson Vieira de Assis	SIAPE 2192686
Rafael Rodrigues Matos	SIAPE 3097052
Ricardo Gomes dos Santos	SIAPE 2213303
Suênia Ferreira de Sousa	SIAPE 3051071

Art. 2º O Grupo será coordenado por Cláudia Emília Lang, e em suas faltas e impedimentos por Suênia Ferreira de Sousa;

Art. 3º Os trabalhos do Grupo perdurarão enquanto persistir a pandemia da COVID-19;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 287, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI GAS/HUMAP-UFMS-EBSERH (8811669), referente ao Processo SEI nº 23538.015508/2019-68,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa, Assistência e Extensão em Cuidados Paliativos no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” /Humap-UFMS, tendo em vista a necessidade dessa Comissão deliberar sobre assuntos de assistência e pesquisa da área de cuidados paliativos, incluindo pareceres, norma técnica e textos científicos com a mesma temática.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

EMPREGADO/SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
José Wellington Cunha Nunes	Coordenador	Enfermeiro
Marise Garcia Ferreira Lima	Vice Coordenador	Terapeuta Ocupacional
Júlia Sezara Alemeida	Secretária	Assistente Social
Annelise Lima Caramalaki da Silva	Membro	Enfermeira
Beatriz Gonçalves de Oliveira	Membro	Psicóloga
Jaqueline dos Santos Ortega Vieira	Membro	Nutricionista
Saryta Ribeiro Vasques	Membro	Fisioterapeuta
Rosângela Silva Rigo	Membro	Médica
Janaína Siman Naki	Membro	Terapeuta Ocupacional
Ramon Moraes Penha	Convidado	Prof. adjunto UFMS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 288, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (8863509);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários/servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 30/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2020, concernente ao processo Humap-UFMS nº 23538.007247/2019-11;

GESTORES E FISCAIS:

FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ruth Pires Ferreira	2224969	GESTOR
Luciana Duarte de Oliveira	1357867	GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 289, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de membros na referida Comissão;

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 317/2020/UL/SEAD/DAF/GA/HUMAP-UFMS-EBSERH (8807603), concernente ao Processo SEI nº 23538.013538/2019-30;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 322, de 12 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 274, de 16 de agosto de 2019;

Art. 2º **INSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitações no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” /Humap-UFMS, composta pelos seguintes membros:

Membros titulares:

Flávia Regina Mazucato	SIAPE: 2249778
Elvis Felipe de Oliveira Lopes Damasceno	SIAPE: 2232243
Sérgio Sobreira Aquino	SIAPE: 2250048
Alessandra Duarte de Lima	SIAPE: 3074916

Membros Suplentes:

Aline Rigo Jardim	SIAPE: 2213400
Edina Machado	SIAPE: 2249736
Fátima Cristina Lenz	SIAPE: 3074975

Paulo Sérgio Martins Régis

SIAPE: 2232351

Art. 3º A Comissão será presidida por Flávia Regina Mazucato e secretariada por Elvis Felipe de Oliveira Lopes Damasceno, o qual substituirá a presidente em suas faltas e impedimentos;

Art. 4º A Comissão terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI DAF/GA/HUMAP-UFMS (8903450), referente ao Processo SEI nº 23538.011347/2020-77;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, e à UASG 155124, para a aquisição de **folha para teste bowie dick**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados/servidores:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ícaro Santana Ortiz	2275261	Integrante Demandante
Renata Santos Braga	1022254	Integrante Demandante Substituto
Nathalie Araújo da Rocha Viega	2275233	Integrante Técnico
Nivi Daiana Barbosa da Costa	2232348	Integrante Técnico Substituto

Art. 3º Das definições:

- a) Integrante Demandante: colaborador representante que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução e coordenação dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador representante da área de licitações, responsável por apoiar e orientar os demais integrantes nos aspectos de licitações e contratos;

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º A equipe de planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, e em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa fundamentada e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Humap-UFMS;

Art. 6º Caso haja parecer referencial elaborado pelos Setores Jurídicos ou Consultoria Jurídica da Ebserh para o tipo de objeto desta EPC, é obrigatória a declaração, assinada por todos os integrantes, atestando que os documentos que constituem a fase de preparação da contratação amoldam-se à manifestação jurídica referencial, ficando, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, salvo se persistir dúvida de caráter jurídico ou nas situações que escapem ao padrão delimitado no opinativo. Nestes casos de exceção, deverá ser apresentado esclarecimento das peculiaridades envolvidas e/ou formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o término de sua vigência se dá após reunião com a equipe de gestão e fiscalização designada, na qual será lavrada ata ou memória de reunião, cuja pauta será a transferência de todas as informações necessárias para o acompanhamento pela gestão e fiscalização.

PORTARIA Nº 291, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho-SEI CIPA/HUMAP-UFMS (8876375) referente ao Processo SEI nº 23538.012037/2020-70,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão Eleitoral com o objetivo de organizar e realizar o processo eleitoral da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), gestão 2020/2021, para representação dos Empregados Públicos no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”/Humap-UFMS, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Alberto Jungen Wider
- Vice-Presidente: Evelin Jaqueline Lima dos Santos
- Secretário: Túlio Antunes Pinto Coelho

Art. 2º **DIVULGAR** o cronograma do processo eleitoral, conforme segue:

Etapas	Ações	Prazo	Responsável
1	Formação de Comissão Eleitoral	10/09/2020	Superintendência (Comunicação em Boletim de Serviço)
2	Edital de divulgação do processo eleitoral aos empregados do Humap/UFMS	10/09/2020	Comissão Eleitoral Divulgação nos meios de comunicação da empresa (e-mail, cartazes, tela computador e memorandos)
3	Comunicação ao Sindicato de categoria.	10/09/2020	Comissão Eleitoral
4	Divulgação do edital de inscrição dos candidatos	10/09/2020	Comissão Eleitoral (e-mail, cartazes, tela computador e memorandos)
5	Divulgação do edital com os candidatos à eleição	25/09/2020	Comissão Eleitoral (e-mail, cartazes, tela computador e memorandos)
6	Eleição da CIPA	01 e 02/10/2020	Comissão Eleitoral (e-mail, cartazes, tela computador e memorandos)

7	Apuração dos votos da eleição	02/10/2020 <i>após encerramento</i>	Comissão Eleitoral (e-mail, cartazes, tela computador e memorandos)
8	Treinamento da CIPA, membros eleitos e indicados	De 05/09 a 09/10 de 2020	Comissão Eleitoral/CIPA/SOST
9	Instalação e posse dos membros da CIPA e definição do vice-presidente, secretários e calendários de reunião / divulgação através de Boletim de Serviço da composição da CIPA.	15/10/2020	Comissão Eleitoral / SOST/CIPA/ Gerência Administrativa (Finalizado o processo será divulgado no Boletim de Serviço)

Obs.: Poderá ser alterado conforme necessidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 292, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (8913023);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários/servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 31/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2020, concernente ao processo Humap-UFMS nº 23538.013035/2019-64;

GESTORES:

FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Camila Rodrigues Pacheco	2241510	GESTOR
Elisabete Kamiya	1145127	GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA